



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

1 – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física profissional da área de Psicologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira da Mata, Bahia, pelo **período de 12 meses**, conforme detalhamento a seguir:

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. **ITEM 01** – (Serviços na área de área de Psicologia).

2. DA DISPONIBILIDADE:

3.1. O profissional graduado na área de Psicologia, com carga horária de 40 horas semanais. Os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal, nas dependências do CRAS sede e Distrito de Ramalho. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Prefeito Municipal;

4. DAS DESPESAS:

4.1. A despesa com locomoção, hospedagem e alimentação do profissional fica a cargo do contratado.

4.2. Durante a execução do contrato, caso o profissional necessite realizar viagens de interesse da Prefeitura, serão reembolsados as despesas de Hospedagem e alimentação, e, sendo a mesma realizada em veículo próprio será recompensada através de fornecimento de combustível do tipo “gasolina” na seguinte proporção: Automóvel 0,2 (dois décimos de litro) Lt/Km. A Prefeitura poderá ofertar locomoção através de veículo próprio.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Futuro contrato terá a vigência de 12 (doze) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato, observada a data estabelecida.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- c) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;



- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação do Profissional da **CONTRATADA** sempre que, em decorrência da execução dos serviços tenha de deslocar-se para fora da sede do Município; sendo o mesmo responsável em apresentar documentos fiscais que comprovem a despesa.





8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 8.2. O serviço do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pelo **PROFISSIONAL** indicado pela **CONTRATADA**, podendo o mesmo ser substituído com anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3. A fiscalização dos Serviços objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 16 de janeiro de 2025.

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal de Administração

